



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

EXTREMA
PORTAL DE MINAS
Administração - 2009/2012

PUBLICADO

Extrema, 03/04/17

Lei n° 3.567

De 03 de abril de 2017.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”. (Autor: Vereador Leandro Marinho)

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se “**Travessa da Estrada Municipal Eduardo Gomes Pinto**”, a Rua que se inicia na matrícula de n° 1117, da Estrada Municipal Eduardo Gomes Pinto, segue perpendicular, e vai até a matrícula de n° 1121, até a Estrada Municipal José Geraldo Aparecido (Fisgão);

Art. 2° - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

